



AÇÃO COLETIVA DOS APOSENTADOS/AS E PENSIONISTAS: MOVIMENTO SOCIAL OU GRUPO DE INTERESSE?¹

AZEVEDO, Eulália Lima
Pesquisadora associada do NEIM
/Universidade Federal da Bahia – UFBA
eulaliaazevedo @uol.com.br

103

RESUMO

Neste trabalho busco discutir como nominar o movimento dos/as aposentados/as e pensionistas, se como movimento social, grupo de interesse, ou outra categoria, visto que há muitas divergências quanto a elaboração conceitual de uma ação coletiva. Parto da concepção de vários autores sobre o tema, inserido no debate sobre o conceito de novos movimentos sociais, esse novo fenômeno histórico concreto que entrou no cenário internacional, bem como no Brasil, a partir das décadas de 1960 e 1970 do século XX. Com esses aportes teóricos procuro embasar a análise da trajetória política, dos/as idosos/as aposentados/as com vistas a fundamentar a categorização do movimento desses/as atores/as sociais, que desde a década de 1980 vêm reivindicando seus direitos enquanto cidadãos, mediante organização própria, independente das estruturas sindicais, que até então abrigavam suas demandas.

Palavras – chave: Previdência Social; luta política; idoso(a)

ABSTRACT

In this work I discuss how to properly denominate the movement of retirees and pensioners, that is, whether they constitute a social movement, an interest group or some other category, given that there are diverging conceptual elaborations regarding collective action. I begin by looking at the conceptualizations of different authors regarding the theme, particularly those expressed in the debates on ‘new’ social movements, that historical phenomenon that emerged in the international scene, Brazil including, from the 1960s, 1970s onward. With these theoretical tools in hand, I then analyze the political trajectory of the retired aged as a means of categorizing their movement. Since the 1980s, they have been demanding their rights as citizens through their own organization, independent of the labor union structures which, until them, housed their demands.

Key words: Social Security; political struggles; the aged

Apresentação

A necessidade da categorização do movimento dos aposentados/as e pensionistas surgiu durante a pesquisa para elaboração da minha tese de doutoramento, a partir de

¹ Este artigo é uma versão modificada de um dos capítulos da tese de doutoramento, “Um palco de múltiplas vozes: nova invenção dos/as idosos/as em luta pela cidadania”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e defendida em março de 2010 (AZEVEDO, 2010)



estudo qualitativo com detalhamento etnográfico, pautado na observação participante desse movimento. No processo de teorização dos dados dessa pesquisa, uma dúvida sobre a inadequação do termo – movimento social - para nomear a ação coletiva do grupo estudado me inquietava. Tomei o Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa em Salvador-Bahia, como campo empírico desse estudo. Um cuidadoso registro em diário de campo, acompanhado por diversas entrevistas semiestruturadas, confrontados com a visão de vários autores sobre o tema, me trouxeram dados consistentes para nominar a ação coletiva dos(as) velhos(as) trabalhadores(as)

Proponho de início o distanciamento deste trabalho de uma visão impregnada de certa dose do otimismo teórico que caracterizou os primeiros momentos da literatura sobre os novos movimentos sociais que de forma paradigmática tomou as mentes de estudiosos e muitos interessados na sua dinâmica sociopolítica. Esse otimismo trazia para alguns a suposição de que a sociedade civil autonomamente organizada era capaz de reapropriar-se do Estado e promover a transformação social; para outros a possibilidade de se construir uma sociedade radicalmente democrática, ou ainda outros vislumbravam como possível a formação de uma lógica alternativa ao Estado capitalista por meio do incremento de uma força sociopolítica constituída em “duplo poder” (CARDOSO, 2004; DOIMO, 1995). Prefiro me aproximar de uma perspectiva crítica à atribuição do “novo” aos movimentos sociais, levando em conta que o que se apresenta como novidade não é tão novo assim, mas traz em seu seio sob uma nova roupagem organizativa, parte das reivindicações que constituíram as velhas ideologias defendidas pelos movimentos sociais tradicionais. Acredito, assim, não dever negar ou absolutizar o novo e o velho, inserindo-os numa lógica dicotômica, na medida em que o novo se constitui como síntese no processo de uma relação dialética na qual o velho lhe serve de tese, como bem sustentado por Santos

[...] dialeticamente, esta novidade nas estruturas organizativas e no estilo de ação política é o elo que liga os NMSs aos velhos movimentos sociais. Através dela continuam e aprofundam a luta pela cidadania, não sendo por isso correto justificar com ela um pretense desinteresse pelas questões da cidadania nos NMSs [...] (SANTOS, 2008, p. 264).

O mesmo autor, com quem concordo, assinala também a não recusa do Estado pelos novos movimentos sociais, mas a defesa do alargamento da política para além dos limites deste em direção à sociedade civil, como novidade nos Novos Movimentos



Sociais (NMS). O diálogo com vários autores sobre os elementos necessários para definir uma ação coletiva como movimento social confrontado com a trajetória da ação coletiva dos(as) velhos(as) ativistas que reivindicam seus direitos de cidadania, me permitiu nomear essa ação coletiva como movimento social.

A emergência de um novo fenômeno social...

Movimento social é uma categoria que do ponto de vista teórico, na contemporaneidade, encerra inúmeras controvérsias, compondo assim um dos campos com maior dificuldade de se alcançar conceitualmente. Seu uso original para significar o movimento operário em seus primórdios, evoluiu posteriormente na perspectiva marxista para designar a marcha da classe trabalhadora determinada a superar as estruturas de produção capitalista por meio da sua organização racional em sindicatos e partidos políticos de orientação socialista e comunista (DOIMO, 1995). Afora esse período, não há consenso quanto ao seu emprego para nomear a diversidade de experiências participativas não originárias das relações produtivas, organizadas espontaneamente no âmbito da cultura e da reprodução.

A esse novo fenômeno histórico concreto que entrou no cenário internacional, bem como no Brasil, a partir das décadas de 1960 e 1970 do século XX, convencionou-se chamar, na Europa, de novos movimentos sociais. Interpretado teoricamente como protagonizados por indivíduos articulados num processo dinâmico de (re) invenção de formas autônomas de ação coletiva em sistemas complexos, fora das instituições estabelecidas e apresentando-se em oposição às organizações burocráticas formais. Nessa dinâmica produziam reivindicações e demandas e se constituíam em novos atores sociais, inserindo num mesmo campo teórico um sem número de situações centradas em conflitos geradores de experiências de mobilização de novo tipo. A ação desses sujeitos constituiu um novo agente coletivo que emergiu, colocando no centro de sua enunciação os aspectos até então invisíveis da vida cotidiana, isto é, as experiências individuais e íntimas da vida humana em oposição ao padrão clássico de ação coletiva concentrada na esfera econômica e de confiança na racionalidade de Estado. Esse novo agente coletivo desenvolveu uma crescente autonomia em relação aos partidos políticos, pela ausência do centralismo e pelo crescente distanciamento das formas tradicionais de mediação política.



Priorizava a ação direta em nível local, e a forma de organização oposta ao modelo dos partidos políticos, assumindo uma postura de hostilidade em relação ao Estado e de desconfiança na racionalidade instrumental (CARDOSO, 2004; DOIMO, 1995; MELUCCI, 1989; SANTOS, 2008; TOURAINE, 2002, 2007).

A discussão sobre o que teoricamente é caracterizado como movimento social é fundamentalmente útil neste estudo, no esforço de situar melhor o movimento estudado. Touraine (1988) vai dizer que na diversidade das ações reivindicativas os movimentos sociais constituem uma categoria muito particular, cujo desejo de conquista de novos direitos define-os como tais. Para ele um movimento social situa-se num nível mais elevado que uma simples reivindicação, por exemplo, pela mudança favorável da relação entre contribuição e retribuição de um grupo, como aumento de salário ou a reivindicação por uma maior participação de um grupo nas decisões que lhe afetam.

Ele é o ator de um conflito, agindo com outros atores organizados, que lutam pelo uso social dos recursos culturais e materiais, aos quais os dois campos atribuem, tanto um como o outro, uma importância central [...] Na sociedade industrial os atores em conflito, empregadores e assalariados, referem-se aos mesmos valores: o trabalho, a economia ou poupança, a técnica, o progresso, mas se opõem quanto ao uso que deve ser feito das riquezas criadas. (TOURAINE, 2007, p. 175).

Touraine (2007) assegura, ainda, que um movimento social tem como principal objetivo a realização de si mesmo como ator, capaz de transformar sua situação de vida e seu ambiente e ser reconhecido como sujeito. Isto ocorre sempre que o ator reconhece que sua capacidade de agir livremente sem as amarras das produções sociais definidas à sua revelia e, por conseguinte, ele não domina, depende da solução de um conflito no qual ele investe. Os movimentos sociais sustentam até o fim reivindicações bem construídas, mas eles se afirmam, sobretudo, na relação dos indivíduos envolvidos que os constituem. Eles reivindicam respeito e não negligência, indiferença ou desprezo, na condição de atores que se definem pela atividade ou origem.

O mesmo autor (2002) vai afirmar, também, que na sociedade contemporânea, diferentemente da forma tradicional, o sujeito não pode alienar-se num poder político, numa comunidade, numa ordem; ele deve revelar-se diretamente na sua luta contra poderes, por meio de valores morais que se opõem àqueles que o adversário social tenta impor. Por conseguinte, referências morais e consciência de um adversário social, ao qual



se opõe, são duas faces inseparáveis que configuram um movimento social no esforço infundável de articular a defesa dos direitos culturais e sociais com a luta contra esse adversário em constante ameaça. A ausência de uma perspectiva triunfante que marca a contemporaneidade conduz a múltiplos debates, tensões e divisões no interior dos movimentos sociais do novo tempo, expressão de suas ambiguidades, contradições e fragmentação.

As novas formas de agregação social nas sociedades complexas contemporâneas trouxeram a público conflitos em áreas não pensadas até então, levando, nos anos 70, à evidência da inadequação conceitual vigente, marcada pela visão centrada nas contradições ou crises das estruturas econômicas, o que impulsionou a redefinição das categorias analíticas com vistas a alcançar o conhecimento desses novos campos empíricos. Melucci (1989) apresenta um balanço das elaborações teóricas dos anos 70 para o entendimento dos movimentos sociais então emergentes, na busca de um conceito para responder a essa realidade. Vai dizer que nas sociedades complexas contemporâneas as novas formas de ação agregativa em função do seu caráter permanente e não conjuntural, em coexistência com outras mais usuais, compõem os sistemas sociais, ainda que se manifestem empiricamente de variadas maneiras. Constituem, por assim dizer, uma redefinição nas formas tradicionais de socialização política a partir da expressão de situações novas de solidariedade conflitual. Requerem, por isso também, a criação de novos canais de participação e organização política, redefinindo os tradicionais sistemas institucionais de representação, nos quais as decisões são tomadas. Tudo isso implica na elaboração de uma nova estrutura teórica de análise que leve em consideração a ação como um sistema de relações. No entanto, tal esforço teórico na década de 1970, na opinião do autor, ora tomava a ação como algo dado sem examinar seu significado e orientação, ora a analisava apenas como elemento das contradições estruturais, por meio da análise dos sistemas, enfocando apenas o “por que”; deixava de ressaltar o “como”, ou seja, a orientação intencional da ação coletiva sujeita às possibilidades e limites dentro de um sistema; nesse caso, o conflito é tratado apenas do ponto de vista potencial.

Para contribuir no avanço teórico dessa temática Melucci, na obra citada, procura concentrar na análise do “como” sem perder de foco o “por que”, isto é, direcionar o vetor dessa análise, partindo da ação coletiva concreta e dos atores, para os sistemas dentro dos quais a ação está condicionada a oportunidades e coerções; nesse sentido, a ação deve ser



entendida como o entrelaçamento de objetivos, recursos e obstáculos. Partindo da análise do conceito de “estrutura de oportunidade política” considerando-o como um “paradigma de interação múltipla” de determinações nos estudos sobre movimentos sociais, assinala que as motivações dos participantes da ação coletiva não se detêm apenas ao nível político de troca de bens nesse mercado; eles não estão interessados somente nos custos e benefícios da ação, como também buscam solidariedade e identidade. Os conflitos sociais contemporâneos apresentam orientações de antagonismo à totalidade do sistema para além da esfera política no sentido da transformação das sociedades complexas. Tais orientações articuladas com significados plurais operam no sentido de mobilizar recursos internos e externos com vistas a convergir para a construção da estrutura organizacional e consolidação de lideranças. Sem o entendimento desses mecanismos não é possível explicar a natureza de qualquer ação coletiva.

Seguindo a argumentação referente à pluralidade das orientações, muitos estudos procuram se distanciar das abordagens que supõem os movimentos sociais como uma unidade de consciência. Nessas discussões alertam sobre o cuidado na utilização da noção de novos movimentos sociais, visto correr o risco de recuperar o velho desejo de homogeneidade, ressuscitando o potente sujeito social capaz de realizar a grande transformação social que marcou a entrada da classe trabalhadora no cenário político no século XIX (DOIMO,1995; MELUCCI, 1989; dentre outros).

Nesse debate, evidencia-se uma crise do conceito de movimento social em que muitas proposições não estabelecem distinções entre definição analítica e generalização empírica, de modo a conceber os movimentos sociais dentro da mesma estrutura teórica de qualquer forma de protesto, ou ação política não institucional. As palavras “movimento social” são tomadas, muitas vezes, como sinônimos de tudo o que aparenta reivindicar mudança. Melucci (1989, 2001) assegura que um movimento social se constitui em um sistema de ação e destaca três elementos como constituintes da definição de uma ação coletiva como tal: solidariedade; um conflito; ruptura dos limites de compatibilidade do sistema no qual a ação ocorre. A solidariedade entendida como o reconhecimento recíproco dos atores como ocupantes de um mesmo lugar social, desenvolvendo a capacidade de compartilhamento de uma identidade coletiva. O conflito refere-se à luta entre atores opostos disputando os mesmos recursos valorizados por ambos. A ruptura dos limites significa extrapolar a aceitabilidade das variações pelo sistema.



A crise conceitual no campo de estudo dos movimentos sociais, no Brasil, tem, segundo Doimo (1995, p. 50), retardado o avanço teórico nessa temática e dificultado o reconhecimento de que “a marca comum desses novos impulsos participativos encontra-se, na verdade, na ação-direta”, e que a novidade fundamental desses impulsos movimentistas da sociedade contemporânea se assenta “no fato de se originarem fora da esfera produtiva e dos canais convencionais de mediação política, em espaços fortemente marcados por carências referidas ao vertiginoso crescimento e crise do estado capitalista”. Nesse sentido devem ser questionados, não como “novos sujeitos” ou “nova identidade”, mas como dimensão do fenômeno da socialização da política. Salienta que a categoria “novos movimentos sociais” foi cunhada pelos intelectuais europeus para designar as ações coletivas que se desenvolveram no contexto das mudanças da sociedade industrial que levaram à crise do padrão assistencial-previdenciário do *welfare state* a partir da década de 1970, sendo, portanto, uma categoria européia. Do mesmo modo, falar de “movimento popular” significa referir a uma categoria latino-americana cunhada para responder teoricamente aos diversos “movimentos reivindicativos de ação direta” que a partir de carências imediatas direcionou o foco de suas reivindicações contra a tradição política dos regimes autoritários então vigentes no continente sul-americano.

Todavia, para Doimo (1995, p. 68), a conduta dos dois tipos de movimento referidos está assentada em ações-diretas sobre o sistema de decisões e se inserem na categoria de “campos ético-políticos,” visto que “para além das reivindicações locais e pontuais, influíram nos padrões de convivência política”. Ao usar o termo “campo” ela está admitindo a existência de um senso de pertencimento a um mesmo espaço compartilhado de relações interpessoais e atributos culturais como códigos, crenças, signos determinantes de uma sociabilidade comum. Doimo (1995) vai buscar na categoria “campos ético-políticos” uma saída para a polêmica conceitual sobre movimentos sociais. Distingue os conflitos de ação-direta que se esvaziam assim que se esgota o próprio circuito reivindicativo, daqueles que se fortalecem e criam forças sociopolíticas e recursos de poder capazes de influenciar os padrões culturais e as formas de convivência política. Estes, sim, se constituem em campos ético-políticos propriamente ditos ou redes sociais, marcando presença no espaço público, diferentemente daqueles que não transpõem os limites de meras ações-diretas. No entanto, destaca também elementos comuns, quando reflete sobre a ambiguidade do perfil dos movimentos reivindicativos de ação-direta que



além de oscilar tanto em defesa do estatismo ou das vantagens do mercado, ora se orientam para condutas “expressivo-disruptivas” mediante manifestações de deslegitimação e negação do Estado, ora para condutas “integrativo-corporativas”, quando buscam acesso a bens e serviços por meio dos quais se alcançam condições melhores de vida, promovendo uma maior integração social e assim afirma o papel provedor do Estado.

Essa questão dos elementos que definem a natureza de uma determinada reação coletiva, caracterizando-a como movimento social ou como ação coletiva de outra ordem é trabalhada por Scherer-Warren (1999), ao elencar variadas formas de manifestação dos grupos em movimento, agrupando-as em três dimensões: contestadora, solidarística e propositiva². Defende que todas podem ser desenvolvidas simultaneamente em um mesmo movimento, “de acordo com seu projeto civilizatório que inclui oposições ao *status quo* e orienta-se para a construção de identidades sociais rumo a uma sociedade melhor”. Destaca ainda duas categorias “sujeitos sociais” e “associativismo civil” como constituintes da categoria movimento social e que confere a esta um caráter de maior amplitude. Sujeito social está referido às relações sociais nas quais o indivíduo constrói um compromisso de responsabilidade consigo mesmo e com a sociedade onde vive, incluindo aí a autonomia, o respeito e reconhecimento do outro na mesma condição de sujeito e com quem interage no processo de criação individual e coletiva de si e da sociedade, cujos valores nos quais se referenciam fundamentam a identidade grupal, sem violentar a diversidade. As associações civis são ações coletivas organizadas pelos sujeitos sociais, movidos por identificações de interesses comuns relativos aos direitos de cidadania, às condições de vida, dentre outros, empiricamente delimitadas e observáveis.

A partir dessas considerações, Scherer-Warren (1999, p. 15-16) assinala que

[...] movimento social é um conjunto mais abrangente de práticas sóciopolítico-culturais que visam a realização de um projeto de mudança (social, sistêmica ou civilizatória) resultante de múltiplas redes de relações sociais entre sujeitos e associações civis. É o entrelaçamento da utopia com o acontecimento, dos valores e representações simbólicas com o fazer político, ou com múltiplas práticas efetivas. Pode-se, pois, falar dos movimentos pela paz,

² Formas de manifestação das ações coletivas: dimensão contestadora (denúncia, protesto, explicitação de conflitos, oposições organizadas); dimensão solidarística (cooperação, parcerias para resolução de problemas sociais, ações de solidariedade); dimensão propositiva (Construção de uma utopia de transformação com a criação de projetos alternativos e propostas de mudança).



ecológico, feminista, negro, de direitos humanos, de democratização da esfera pública, de combate à pobreza ou exclusão social e assim por diante. Portanto, movimento social é a síntese de múltiplas práticas, produto das articulações de sujeitos e associações civis.

Dessas contribuições podemos deduzir que um movimento social na acepção de Scherer-Warren (1999) tem como distintivo no seu corolário de orientações uma utopia de transformação. Não obstante, o entrelaçamento desta orientação com formas comuns de manifestação prática a outras ações coletivas não o descredencia enquanto movimento social.

Uma vez destacados da literatura alguns estudos que ancoram a reelaboração conceitual sobre ações coletivas, torna-se possível levantar elementos que credenciam tais ações como movimento social, reafirmados por várias análises, na tentativa de estabelecer diferenciações entre as diversas formas coletivas de expressão. Nesse sentido um projeto de mudança ou de resistência à mudança, de amplo alcance, marcado por situações e experiências de conflito social constitui-se nos fundamentos característicos de um movimento social, não raro categorizado também por suas ações diretas no âmbito local, organizadas de forma não hierárquica e fluida, por fora da institucionalidade estabelecida, com relativa distância das instituições convencionais de mediação política e em oposição às organizações burocráticas formais. Evidencia-se na literatura certa convergência no que diz respeito à orientação estratégica da ação e a relação com as instituições políticas como parâmetros para a análise e categorização das práticas sociopolíticas e culturais coletivas.

Não obstante todas estas contribuições há de se convir, analisando de outro ângulo, que a distinção conceitual entre as mais variadas maneiras de um grupo manifestar coletivamente suas demandas não se constitui em tarefa simples. A diferença entre tais fenômenos não se apresenta tão nítida. Ao contrário, deparamos com muitos aspectos semelhantes, por exemplo, ao pensar movimentos sociais e uma forma de associação civil cujo conceito lhe é muito próximo – “grupos de interesse”. Estes são pensados como organizações voluntárias, circunscritas a reivindicações muito específicas, cujas práticas, no sentido de alcançar suas demandas, são voltadas para influenciar por dentro do sistema político. No entanto, na ausência do agenciamento de “fundadores” ou “organizadores” e condições favoráveis à formação da consciência, dos valores partilhados, do sentimento de pertencimento ao grupo, nem os movimentos



sociais, nem os grupos de interesse se definem como tais. Não se estruturam ainda se o contexto não favorecer o desenvolvimento da rede de relações sociais, das especificidades culturais, da disponibilidade de condições políticas, que permitam às suas lideranças e organizadores coordenar a ação dos seus membros. Ademais, até mesmo o protesto coletivamente organizado enquanto forma deliberada de ação política é utilizado como orientação estratégica da ação por ambas as formas de ação coletiva, na condição de atores perante a esfera político-institucional (SIMÕES, 2000a).

Levando em conta as similitudes desses agentes concordamos com este autor, quando considera pertinente conceber situações específicas como modalidades de ação que podem ser desenvolvidas por qualquer ator coletivo; a categorização deste se faz possível ao pesquisador no curso da análise dos processos políticos, nos quais participa como sujeito coletivo numa determinada conjuntura. Essa postura interpretativa é preferível àquela que toma tais atores como entidades claramente distintas.

E os(as) velhos(as) em movimento?

Esse debate posto nos permite situar o movimento dos aposentados/as e pensionistas nesse campo, tendo em vista o esclarecimento da categorização que comporta sua análise.

A geração de aposentados/as e pensionistas que a partir de 1980 organizou em todo o país uma ação reivindicativa, foi protagonista da luta pela ampliação dos direitos previdenciários constantes das pautas de reivindicações nas negociações sindicais no período pré-64, ora na condição de dirigentes sindicais, ora na de militantes de base ou simplesmente membros de determinados ramos de atividade. Foram membros ativos nos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), estrutura previdenciária de então, fragmentada por categoria profissional. Muito do poder político dos líderes sindicais advinha dessa participação na estrutura desses Institutos, com a qual articulavam as demais questões trabalhistas tratadas no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Assim os líderes sindicalistas assumiam a luta pelos direitos previdenciários que se dava no seio do movimento sindical como um todo (AZEVEDO, 2005a; SIMÕES, 2000a).

Com a unificação dos vários Institutos por categoria no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966, pelo regime militar, e a emergência do “novo



sindicalismo”, que assumiu a hegemonia do movimento sindical a partir da década de 1970, os aposentados/as e pensionistas se viram na condição de abandono político, visto que suas demandas deixaram de ser pautadas pelas lutas dos jovens trabalhadores/as. O *habitus* nos termos de Bourdieu (2003) apresenta-se como um referencial explicativo dessa questão bastante útil, como já tivemos oportunidade de discutir (AZEVEDO, 2005). Os protagonistas do campo sindical têm aí seu *habitus* estruturado por meio de relações que se dão no seu interior; como em qualquer campo as posições sociais são aí demarcadas conforme a correlação de forças em permanente tensão inerente às relações de poder. A ordem do lugar ocupado por cada agente ou grupo de agentes é definida pela valorização social do capital simbólico de que cada um dispõe (BOURDIEU, 2003).

No referido campo, as tensões entre seus protagonistas deixam como saldo reduzidos recursos de poder aos aposentados/as e pensionistas, considerando o desvalor do seu capital simbólico, vez que a aposentadoria é vista como um rito de passagem para a velhice (HAREVEN, 1999) e esta foi quase sempre representada como um momento de incapacidade, decadência da existência humana e ausência de perspectiva de futuro. Esta é a marca da ideologia da velhice, especialmente numa sociedade pautada em valores sociopolíticos de acumulação de riqueza. Dado que, de um modo geral, os velhos/as não participam mais do processo produtivo, até porque não lhes oportunizam isso, eles perdem por consequência não só seu lugar social, mas também seu valor simbólico (BIRMAN, 1995), num mundo encantado com o paradigma da eterna juventude, haja vista a grande corrida aos recursos da tecnologia da juvenilização, não importando os custos, perdas e danos nela implicados.

Para responder à negligência dos jovens sindicalistas quanto a suas demandas, os aposentados/as não se deram por rogados e organizaram-se em Associações, Federações por Estado e uma Confederação a nível nacional, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP); armados com esses instrumentos organizativos se jogaram em campo, assumindo como sujeito social a defesa de seus direitos³. Num processo perpassado por tensões, divergências, rivalidades, competitividades, negociações e alianças foram delineando sua identidade coletiva, ancorada na definição jurídico-legal de quem compunha a categoria de aposentados/as e pensionistas. A partir

³ Sobre a estrutura do sistema previdenciário no Brasil e o movimento dos aposentados ver Azevedo (1995), Hadad (1991) e Simões (2000a, 2000b).



desse dado objetivo os velhos/as trabalhadores/as imaginaram uma “comunidade” de milhões de brasileiros/as – cunhada na expressão, “somos a maior categoria deste País” (SIMÕES, 2000a, p. 163) – que fazia jus à aposentadoria por longos anos de trabalho, produzindo riquezas para toda a Nação e contribuindo para o sistema previdenciário; entretanto, o contrato que sustentava tal acordo dava sinais de ruptura, considerando os baixos valores dos benefícios, as dificuldades na concessão dos direitos, as filas torturantes nos postos do INSS e assim por diante, situação que permanece cada vez mais crítica.

Na primeira fase da mobilização reivindicativa dos aposentados muitas das suas associações (em número ainda reduzido em seu total) não gozavam de autonomia, visto que se subordinavam politicamente aos sindicatos das suas respectivas categorias, que lhes cediam espaço em suas sedes para seu funcionamento e, não raro, apoio financeiro, na medida em que seus associados, ainda um pequeno contingente, não ofereciam condições de fazer frente aos custos das mobilizações.⁴ Naquele momento, eles priorizavam a luta judicial ajuizando processos contra a Previdência Social, buscando corrigir as perdas nos valores de seus benefícios acumuladas ao longo do tempo, em função de falhas no cálculo do reajuste dos benefícios de aposentadoria, desde o final da década de 1970, ao tempo em que atuavam junto aos parlamentares no Congresso Nacional.

Sob a influência do ideário dos movimentos sociais no cenário da abertura política do pós-70, segundo Simões (2000a), as frequentes vitórias alcançadas no campo jurídico transformaram-se num recurso estratégico para aumentar a receita das associações, para atrair os associados, e propiciar uma maior visibilidade da ação coletiva dos aposentados, que movidos pelo entusiasmo acorriam às Associações e Federações em cada Estado. É nesse momento que, segundo o mesmo autor, se expressa um programa de atuação próprio de um grupo de interesse, na medida do destaque em reivindicações específicas de um determinado grupo particular e estratégias de ação focadas na articulação parlamentar e na luta judicial.

Com a estrutura organizacional que se estendia por todo o território nacional a ação coletiva dos aposentados/as e pensionistas foi conquistando cada vez mais

⁴ Ainda hoje persiste essa realidade, embora em pequeno número e sob o foco da crítica das associações autônomas.



autonomia em relação aos sindicatos. Assumindo voz própria, chegavam a Brasília caravanas de idosos/as beneficiários de aposentadorias e pensões, sob a coordenação da COBAP, e frente a frente com os agentes públicos protestavam contra a política de previdência que atentava contra a dignidade dos que envelheceram trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento do país e do sistema previdenciário. Nesse processo esses idosos/as foram promovendo mobilizações sempre mais expressivas e ganhando espaço na mídia. O maior destaque nesse período fica por conta da grande atuação no Congresso Constituinte para defender suas reivindicações sem temer o desconforto das péssimas condições de alojamento enfrentadas na capital política do país.

Um padrão de mobilização revelado por dupla face, ora como grupo de interesse, ora como um grupo de protesto coletivo organizado, característico de outras formas de ação coletiva, descortina-se aos olhos do analista. Essas mobilizações tiveram como resposta grandes avanços no corpo da Constituição de 1988 (BRASIL, 2000), que instituiu a garantia de direitos constantes da maioria das reivindicações dos aposentados/as e pensionistas. Trouxe ainda pela primeira vez o conceito de seguridade social como orientação do sistema de proteção social brasileiro, ancorado em três pilares das políticas públicas: Saúde, Assistência e Previdência. As vitórias assim conquistadas trouxeram mais munição à disposição dos idosos/as. Num crescendo, suas lutas iniciadas nos anos 80 passaram pelo Congresso Constituinte, extrapolaram as fronteiras deste, para fazer cumprir as conquistas inscritas na Constituição. Tais lutas atingiram seu ápice nos primeiros anos da década de 1990, culminando com a histórica mobilização pelos 147%, até agora só discutida nos trabalhos de Hadad (1991), Simões (2000b) e Azevedo (2005) já citados.

A título de conclusão

O que merece ser destacado com referência à mobilização pelos 147%, é que com ela culminou o desvelar da ação coletiva dos aposentados para além dos limites restritos de um grupo de interesse circunscrito ao âmbito apenas de vantagens específicas de um setor social. Pelo contrário, os aposentados/as, nesse processo de afirmação de sua identidade coletiva, acreditando no “somos a maior categoria deste país”, interpelaram a sociedade, todos os trabalhadores/as da ativa, os sindicalistas, os jovens e mobilizaram a opinião



pública em geral a favor da Previdência Social Pública, entendida como uma instituição que, nos termos de Cabral (2002, p. 65), “[...] influencia no ordenamento da sociedade brasileira” principalmente porque “[...] ela está associada à história de milhões de brasileiros de gerações passadas e presentes, que contribuíram para construí-la e dela dependem para assegurar ou completar meios de sobrevivência”. Desse modo, ela é pensada com referência não só aos seus beneficiários, mas como um direito de cidadania que diz respeito a toda a sociedade (SIMÕES, 2000a).

O caráter privatizante embutido nas propostas de reforma do sistema previdenciário, apresentadas e aprovadas, em um primeiro momento, no governo Fernando Henrique Cardoso e num segundo, no governo Luis Inácio Lula da Silva, tem sido veementemente denunciado pelos velhos/as trabalhadores/as como um atentado à solidariedade entre as gerações, princípio moral que sustenta, desde o final do século XIX, os primeiros contratos sociais de proteção social pública. A ruptura desse princípio, de acordo com os próprios discursos dos aposentados/as militantes, trazia e traz incertezas para aqueles que já se aposentaram, mas as gerações jovens e a sociedade como um todo figuram como os maiores perdedores, visto que o que aparece ameaçado é o futuro do direito a se aposentar um dia. Nesse sentido, percebemos, como Simões (2000a), que a ação coletiva dos aposentados/as vem legitimando suas reivindicações, na medida em que a aposentadoria pela qual eles lutavam e ainda continuam defendendo passou a ser representada como um direito universal.

Ficou patente o caráter universal conferido à política previdenciária que acabava de se constituir em um dos pilares da seguridade social ao lado das políticas de saúde e assistência social, das quais nenhum/a cidadão e cidadã pode prescindir, mormente com o avançar da idade. Além disso, uma proposta de mudança cultural orientadora da ação coletiva dos aposentados/as se configura, quando, corajosamente, em ruidosas manifestações públicas pelas ruas e praças do país inteiro, surpreendendo os agentes do Estado e toda a sociedade brasileira, desmontaram os pressupostos da ideologia da velhice, cujo suporte está fincado na imagem de todo aposentado como aquele velho dependente, que não tem mais controle sobre seu corpo e suas emoções, com suas habilidades mentais e intelectuais comprometidas, incapazes, portanto, de assumirem decisões sobre suas vidas. Ademais, imbuídos do espírito de seguridade social e de “reinvenção da velhice” (DEBERT, 1999) os/as velhos/as trabalhadores/as em



movimento, ao lado de outros agentes sociais, pensaram e apresentaram novas regras tanto do ponto de vista do sistema organizativo, quanto do sistema político da sociedade, enfeixadas na proposta de um *corpus* normativo de garantia de direitos daqueles/as que continuam vivendo acima dos sessenta anos de idade. Após mais de dez anos de efetivas lutas, discussões e modificações, tal proposta foi aprovada no Congresso Nacional na forma da Lei nº 10.741 (BRASIL, 2007) que instituiu o Estatuto do Idoso no dia 1º de outubro de 2003.

A análise da participação dos aposentados/as e pensionistas como sujeito social nos processos políticos, como apresentado acima, nos permite categorizar tal ação coletiva para além do âmbito restrito de um grupo de interesse, ou grupo de pressão política, na medida em que não se ateuve apenas às reivindicações por melhorias dos valores dos benefícios de um setor social específico da sociedade. Ao contrário, no processo de suas mobilizações, as pessoas de mais idade, ao afirmarem a imagem do aposentado ativo, reivindicaram-se portadores dos atributos básicos ao homem e à mulher para lograrem o status de cidadão pleno e confiável. Assim, questionaram a imagem tradicional da velhice, inserindo esta em outra dimensão, cujos valores se opunham àqueles comumente aceitos; contribuíram, desse modo, para a construção de representações novas e positivas sobre esta etapa da vida, cuja experiência todos/as viverão. Basta não morrer na juventude. Ademais, nos constantes apelos aos/às trabalhadores/as da ativa, aos/às jovens, aos/às demais idosos/as e à sociedade em geral, tomaram a defesa da aposentadoria num sentido muito além dos seus interesses particulares e de grupo imediato, colocando-a como direito universal de cidadania na perspectiva de seguridade social. Atualmente, aqui na Bahia, através do Fórum Permanente em Defesa do Idoso, o movimento põe raízes para além dos limites do direito à aposentadoria, no sentido da defesa dos direitos à vida digna para todos/as que transpõem, no tempo, o marco dos 60 anos, como direito universal. Desse modo, a ação coletiva desses velhos e velhas pode ser entendida como um processo que transitou de um grupo de interesse à uma forma de ação coletiva, com demandas de âmbito universal que pode ser categorizado como movimento social.



Referências bibliográficas

AZEVEDO, Eulália Lima. **Aposentados em movimento**: tensões e convergências com o movimento sindical. 2005.190f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

BIRMAN, Joel. Futuro de todos nós: temporalidade, memória e terceira idade na psicanálise. In: VERAS, Renato (Org.). **Terceira idade**: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/UnATI/UERJ, 1995. p. 29-48

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papirus, 2003.

BRASIL. **Constituição** (1988). Texto constitucional de 5 de outubro de 1988, contendo as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n.ºs. 1/92 a 30/2000 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.ºs. 1 a 6/94. Brasília: Imprensa Nacional, Divisão de Editoração, 2000.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. **Lei N.º 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>>. Acesso em: 19 set. 2007.

CABRAL, Benedita Edina da S. Lima. **Recrutar laços**: estudo sobre idosos e grupos de convivência nas classes populares paraibanas. 2008. 251 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2002.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Os anos 90**: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2004. p.81-90.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. Universidade de São Paulo: São Paulo Press, Fapesp, 1999.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e voz do popular**: movimentos sociais e participação política no Brasil pós/70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; ANPOCS, 1995.

HADAD, Eneida. **A velhice de velhos trabalhadores**: o cenário, o movimento e as políticas sociais. 1991. 440f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

HAREVEN, Tamara K. Novas imagens do envelhecimento e a construção do curso da vida. In: DEBERT, Guita (Org.). **Gênero em gerações**. Campinas, SP: Cadernos Pagu, 1999. n. 13, p. 11-35.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais? **Lua Nova, Revista Cult. e Pol.** São Paulo, n. 17, p. 48-66, jun. 1989.

_____. **A invenção do presente**: movimentos sociais nas sociedades complexas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 12. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.



SCHERER-WARREN, Ilse. **Cidadania sem fronteiras**: ações coletivas na era da globalização. São Paulo: Hucitec, 1999.

SIMÕES, Júlio Assis. **Entre o lobby e as ruas**: Movimento de aposentados e politização da aposentadoria. 2000. 273 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2000a.

_____. “A maior categoria do país”: o aposentado como ator político. In: BARROS, Myriam M. Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000b. p. 13-34.

TOURAINÉ, Alain. **O pós-socialismo**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. **Crítica da modernidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.